## LEI N.º 1.973 / 2007

## Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$ 10.181,86 (dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), para pagamento de despesas na execução do Convênio 804272/2006, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 04 - Secret. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

SUBUNIDADE: 04 - Departamento de Assistência ao Educando - Ensino Geral

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0416 – Treinamento de Recursos Humanos

ATIVIDADE: 2.146 – Capacitação para Aperfeiçoamento da qualidade e melhor atendimento

aos alunos - Recursos FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 35 – Serviços de Consultoria

Valor: R\$ 10.181,86 (dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal